

OBJETO DELIBERAÇÃO



Às Comissões e

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

**MENSAGEM**  
**Nº 12/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o anexo projeto de Lei nº 12/2024, que tem como propósito autorizar a abertura de crédito adicional especial por meio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, com a finalidade de prestações de contas de Convênios firmados com o Estado.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

1890

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

02 FEV 2024

PROTOCOLO  
Nº 59



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 12/2024 =

de 01 de fevereiro de 2024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 98.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>98.000,00</b>
02	03 01 Serv. Finanças	
687	04.123.0003.2009.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços Finanças
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-
	110.000	VINCULADOS
		GERAL
		F.R.: 0 02 00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 98.000,00**

Fontes de Recurso: 02 00 98.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

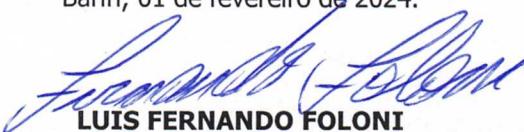
**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA   
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

PRESIDENTE